



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.996/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
28.845.0000.0008 RESTITUIÇÃO DE SALDOS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8037 R\$11.812,69

05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
28.845.0000.0008 RESTITUIÇÃO DE SALDOS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8038 R\$71.051,11

05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
28.845.0000.0008 RESTITUIÇÃO DE SALDOS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8039 R\$6.620,22

05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
28.845.0000.0008 RESTITUIÇÃO DE SALDOS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8040 R\$1.643,73

05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
28.845.0000.0008 RESTITUIÇÃO DE SALDOS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8041 R\$46.326,29

05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
28.845.0000.0008 RESTITUIÇÃO DE SALDOS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8042 R\$44.798,29



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
28.845.0000.0008 RESTITUIÇÃO DE SALDOS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8043 R\$2.660,60

05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
28.845.0000.0008 RESTITUIÇÃO DE SALDOS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8044 R\$8.040,51

05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
28.845.0000.0008 RESTITUIÇÃO DE SALDOS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8045 R\$1.253,49

05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
28.845.0000.0008 RESTITUIÇÃO DE SALDOS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8046 R\$18.123,49

05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
28.845.0000.0008 RESTITUIÇÃO DE SALDOS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8047 R\$10.810,86

05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
28.845.0000.0008 RESTITUIÇÃO DE SALDOS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8048 R\$3.376,04

05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
15.182.0056.1244 APLIC RECURSOS CAL PUBLICA DEF CIVIL PORTARIA 464
4.4.90.92.00.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES – 8049 R\$18.232,40

05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
28.845.0000.0008 RESTITUIÇÃO DE SALDOS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8054 R\$3.300,00

05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
28.845.0000.0008 RESTITUIÇÃO DE SALDOS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8052 R\$400,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito especial, o superávit do exercício anterior, de recursos vinculados.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza